建建

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2173, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.132,47."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 21.504,95 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

| 02.00.00 - Poder Executivo | |
|--|--------------|
| 02.01.00 - Gabinete do Prefeito | |
| 02.01.03 – Procuradoria Jurídica | |
| 04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica | |
| 029 - 01-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 919,80 |
| 02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 058 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.021,50 |
| 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0004.2.013 - Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social | |
| 086 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ 978,94 |
| 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade | |
| 08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | |
| 132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 2.405,37 |
| 137 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.480,00 |
| 02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano | |
| 15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano | |
| 275 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | R\$ 6.990,00 |
| 276 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.020,00 |
| 02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente | |
| 18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente | |
| 300 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 249,00 |
| 02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração | |
| 04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração | |
| 332 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 207,50 |
| 02.14.00 - Diretoria Municipal de Recursos Humanos | |
| 04.128.0015.2.046 - Manutenção Recursos Humanos | |
| 352 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.232,84 |



美国家

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.504,95 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 02.00.00 - Poder Executivo | | |
|--|-----|-----------|
| 02.01.00 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.01.03 – Procuradoria Jurídica | | |
| 04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica | | |
| 027 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 919,80 |
| 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 052 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 2.021,50 |
| 02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0004.2.013 - Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social | | |
| 089 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 978,94 |
| 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade | | |
| 08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | | |
| 129 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 1.686,37 |
| 133 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1,480,00 |
| 134 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 719,00 |
| 02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano | | |
| 15.451.0009.2.038 - Manutenção Planejamento Urbano | | |
| 268 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 00,010.01 |
| 02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente | | |
| 18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente | | |
| 301 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 249,00 |
| 02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração | | |
| 329 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | R\$ | 207,50 |
| 02.14.00 - Diretoria Municipal de Recursos Humanos | | |
| 04.128.0015.2.046 - Manutenção Recursos Humanos | | |
| 350 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 3.232,84 |

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 17.627,52 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração 339 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 17.627,52

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.627,52 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) serão suportadas por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de março de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

| Registrado ne | essa procuradoria sob |
|---------------|---|
| Nº 2173 | em 15 1 03 1 207 1 |
| Publicado | livro nº por fixação no átrio ta PM nos termos do art. jánica deste município. |